

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.460

*Autoriza o Município de Duartina a receber, em doação, área de terras de Nercy Maranhão, constantes de parte da Matrícula 13.379, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Duartina,-----
-----*

Artigo 1º) – Fica o Município de Duartina, Estado de São Paulo, autorizado a receber em doação uma área de terras de 3.005,44 metros quadrados, pertencentes a NERCY MARANHÃO, constantes de parte da Matrícula nº 13.379 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, para regularização de Ruas.

Artigo 2º) – A área remanescente da Matrícula, ou seja 483,23 metros quadrados foi objeto de Dação de Imóvel em Pagamento, conforme Processo DJ Nº 01/2019, com amparo na Lei Municipal 1.683 de 21 de Novembro de 2.002.

Artigo 3º) – Para fins de lavratura de escritura pública, calcula-se a somatória das áreas de doação e a da Dação em Pagamento, o que perfaz a área de 3.488,67 metros quadrados, conforme medidas e confrontações descritas na Matrícula 13.789.

Artigo 4º) – As áreas acima especificadas destinam-se exclusivamente a abertura e regularização das Ruas, do perímetro urbano.

Artigo 5º) – As despesas cartorárias correrão por conta do Município de Duartina.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 28 de maio de 2019.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria